

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização para a aquisição de indumentária padronizada, calçados e acessórios para os GCM's que serão efetivados nos termos da convocação dos aprovados no concurso público nº 01/2020.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o **DISPENSA ELETRÔNICA** para a aquisição de INDUMENTÁRIAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS para a Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, mediante o cumprimento das determinações contidas no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal 14.133/21)

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de se tratar de aquisição de bens de uso imediato e imprescindível à continuidade do serviço público.

Os itens descritos neste Termo são de uso obrigatório e destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal, cujo serviço público é classificado como essencial para a segurança da população e do patrimônio municipal. Assim, para que os agentes continuem apresentando resultados expressivos, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de uso individual adequados ao ambiente de operações, notadamente indumentárias, calçados e acessórios modernos, que agreguem tecnologia, durabilidade e eficiência, aumentando o nível de segurança e as condições de trabalho em situações de campo ou pronto emprego.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

Além disso, justifica-se a contratação pela necessidade de fornecimento de uniformes e acessórios aos novos agentes que serão integrados ao efetivo mediante convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, garantindo que ingressem devidamente fardados e munidos dos equipamentos indispensáveis ao desempenho de suas funções.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente solução contempla a aquisição, por meio de dispensa de licitação em formato eletrônico, de uniformes, calçados e acessórios destinados aos agentes da Guarda Civil Municipais, considerando-se o ciclo de vida útil desses materiais.

Tais itens, por sua natureza de uso contínuo e intenso, sofrem desgaste natural ao longo do tempo, em decorrência das operações e atividades típicas da corporação. Dessa forma, torna-se indispensável que a Administração Municipal assegure a reposição periódica desses bens, a fim de garantir que os agentes estejam permanentemente equipados e em plenas condições de exercício de suas funções.

A solução proposta busca, portanto, atender às necessidades imediatas e futuras do efetivo, assegurando que, ao longo do ciclo de vida do contrato, seja possível disponibilizar materiais modernos, durável e compatível com o ambiente operacional da GCM, evitando afastamentos ou prejuízos às atividades em razão da ausência de equipamentos essenciais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal 14.133/21):

A) DAS AMOSTRAS, LAUDOS E REQUISITOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA A ACEITABILIDADE DOS ITENS:

(i) A licitante vencedora do por item classificada em 1º lugar em seus respectivos por item, e devidamente habilitada, deverá apresentar os protótipos / amostras de cada item licitado, em numeração de livre escolha, conforme especificações dos uniformes e demais itens descritos neste descritivo no prazo de até 10 dias úteis, para avaliação do no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, 10, 3º andar - Ferraz de Vasconcelos – SP CEP – 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771.

(ii) A exigência de amostras está prevista e regulamentada pelo art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que desde que previsto no Termo de Referência e na fase de julgamento “o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

definidas no termo de referência ou no projeto básico”, sendo este o caso do presente Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de padronização dos uniformes, durabilidade, qualidade das costuras, aviamentos e itens que tratam diretamente da segurança, a vida e a integridade física dos agentes que farão uso das vestimentas e acessórios.

(iii) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência, sendo então convocado o licitante mais bem classificado para o atendimento da exigência de aprovação e homologação de amostras, conforme art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo aberto prazo para manifestação de recurso somente ao final quando da aprovação e habilitação de uma licitante.

(iv) AS AMOSTRAS, QUANDO EXIGIDAS, NÃO NECESSITARÃO CONTER PERSONALIZAÇÕES RELATIVAS AOS BRASÕES OU LOGOMARCAS, POIS SOMENTE SERÃO EXIGIDOS DO LICITANTE VENCEDOR PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

(v) AS LOGOMARCAS SERÃO ENVIADAS AOS LICITANTES VENCEDORES DOS SEUS RESPECTIVOS POR ITEM PARA FINS DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

(vi) Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no Termo de Referência ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca do binômio qualidade e economicidade.

(vii) TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO CONSIDERADAS NO SENTIDO DE AMPLIAR O UNIVERSO DOS LICITANTES E GARANTIR AO MESMO TEMPO A QUALIDADE DOS ITENS QUE SERÃO ADQUIRIDOS E A SUA PADRONIZAÇÃO.

(viii) As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, 10, 3º andar - Ferraz de Vasconcelos – SP CEP – 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771, e deverão atender integralmente as exigências deste Termo de Referência e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório.

(ix) Os uniformes e demais itens descritos, serão avaliados pelo comando da Guarda Civil Municipal, tendo em vista os seguintes **CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS**: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou documentos exigidos, (g) desconformidade com as especificações indica-

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

das no Termo de Referência ou seus anexos e demais conceitos de segurança conforto quanto a utilização dos materiais.

(x) No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade / laudos, conforme normas indicadas e valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens; caso os laudos não estejam em nome do licitante, a mesma deverá apresentar carta de anuência de uso dos laudos da empresa emitente dos laudos, subscrita pelo representante legal da detentora dos laudos.

(xi) Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;

(xii) No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei de regência.

(xiii) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

(xiv) A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.

(xv) Aplicam-se ao descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

(xvi) Nos termos do Art. 337-I do Código Penal, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, o licitante poderá penalizado com pena de detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, podendo ser penalizada inclusive a tentativa, além das penalidades de Impedimento de licitar/contratar e Inidoneidade para licitar/contratar com base na nova lei de licitações, Lei 14.133/21.

(xvii) A abertura de prazo para recorrer de decisões do agente de contratação será unificada, ao final do processo quando todos os por item contenham amostras aprovadas e processo de habilitação concluído.

(xviii) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

(xix) O presente processo deverá ser realizado sob a forma de DISPENSA ELETRÔNICO.

B) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- (i) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência.
- (ii) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- (iii) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- (iv) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

- (v) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- (vi) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- (vii) Deverá acompanhar cada peça de vestuário superior (jaquetas e camisas): 2 tarjetas (12 cm x 2 cm) aplicadas por velcro macho e fêmea do lado esquerdo do peito, com nome e tipo sanguíneo, além de duas divisas de lapela, padrão Comandante, aplicadas nas golas, afixados por velcro de alta resistência, macho e fêmea, conforme laudos exigidos no presente termo.
- (viii)

C) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- (i) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- (ii) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;
- (iii) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- (iv) Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- (v) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- (vi) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (vii) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- (viii) Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

D) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- (i) Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que: (a) der causa à inexecução total ou parcial de qualquer

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

das obrigações assumidas em decorrência da contratação; (b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (c) não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; (d) ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado; (e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; (f) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

(ii) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções: (a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; (b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais); (c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; (d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; (e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; (f) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no Registro Cadastral pelo prazo de até 5 (cinco) anos; (g) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência/Projeto Básico. (h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

(iii) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

(iv) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, incs. III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que: (a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; (b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; (c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

(v) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO,

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

(vi) As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava do Município e cobrados judicialmente.

(vii) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

(viii) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

(ix) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

(x) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

(xi) A apuração e o julgamento das demais infrações administravas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

(xii) O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

(xiii) As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal 14.133/2021)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
URBANA E DEFESA CIVIL**

(i) A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens diretamente no Comando da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Japão, 10, 3º andar - Ferraz de Vasconcelos - SP CEP - 08500-070, devendo realizar agendamento prévio pelo contato telefônico (11) 4678-3771, mediante romaneio e nota fiscal relativa aos itens entregues.

(ii) O material deverá ser entregue em até no máximo 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento da prefeitura e da grade de medidas, juntamente com a aprovação das artes para aplicação nas peças.

6 - GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21)

A gestão do contrato decorrente da presente contratação será realizada pelo Gestor do Contrato, designado pela Administração, e acompanhada pelo Fiscal do Contrato, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a correta execução das obrigações assumidas pela contratada.

GESTOR DO CONTRATO Cleverson Souza Ramos	RF:0934
FISCAL DO CONTRATO Ivone Aparecida Soares	RF: 10993

b) Atribuições do Gestor do Contrato:

Coordenar e supervisionar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral das condições pactuadas;

Decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato, comunicando à autoridade competente quando necessário;

Emitir relatórios gerenciais e pareceres sobre a execução contratual, subsidiando a Administração em suas deliberações.

c) Atribuições do Fiscal do Contrato:

Acompanhar a entrega dos fardamentos, calçados e acessórios, verificando sua conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;

Registrar ocorrências, comunicar irregularidades e notificar a contratada para sanar falhas identificadas;

Atuar de forma preventiva, zelando pela qualidade e segurança dos equipamentos entregues;



SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

Atestar as notas fiscais/faturas apenas após a comprovação do recebimento definitivo e da conformidade dos bens.

d) Obrigações da Contratada:

- Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Fornecer esclarecimentos e documentos solicitados pelo Gestor ou pelo Fiscal do Contrato;

Submeter-se à fiscalização da Administração, sem que isso exclua ou reduza sua responsabilidade pela execução do objeto.

e) Relatórios e registros: o Gestor e o Fiscal do Contrato deverão manter registros atualizados sobre a execução contratual, possibilitando a rastreabilidade, transparência e controle administrativo de todas as fases do contrato.

A gestão e fiscalização contratual deverão garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades da Guarda Civil Municipal.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- (i) O Contratado deve apresentar a nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável.
- (ii) O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do Contratado.
- (iii) Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira: (a) Inconformidade com o disposto neste Termo; (b) Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo; (c) Constatação de irregularidade ou de serviço malfeito, ou seja, de qualidade inferior ao desejado pela Contratante, o qual será analisado no momento da entrega do trabalho, por um representante do Comandante da Guarda Civil Municipal.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

A seleção do fornecedor será pelo menor preço por item em disputa e que atenda plenamente os requisitos indicados no presente Termo de Referência, mediante habilitação técnica, jurídica e econômica.



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS

A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

DA HABILITAÇÃO FISCAL

As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço para a realização dos serviços estipulados neste Termo de referência é de aproximadamente R\$ (52.714,80), tendo por base orçamentos obtidos por empresa especializadas no ramo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a estimativa de preços realizada, foi verificada a adequação orçamentária da contratação pretendida, sendo certo que os recursos a serem utilizados pela Secretaria de Segurança contam com a indicação com o aporte de valores oriundos de **emenda parlamentar apresentada pela Deputada Federal Policial Katia Sastre**, devidamente empenhada para esta finalidade.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA:

(i) Dos participantes será exigida a apresentação de Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação,

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do estimado de cada item que compõem o respectivo por item, contido no termo de referência, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante; O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

ANEXO I

DESCRIPTIVO TÉCNICO E REQUISITOS TÉCNICOS NORMATIVOS MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE DO OBJETO

1. ITEM E QUANTIDADES:

1.1. ITEM 1 - KIT DE UNIFORME INDIVIDUAL, COMPOSTO PELOS ITENS DESCRITOS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.1	CAMISAS TÁTICAS COMBAT TSHIRT MANGA CURTA - GCM	36
1.2	CALÇAS TÁTICAS OPERACIONAIS - GCM	36
1.3	JAQUETA EM RIP STOP	36
1.4	QUEPE – (COBERTURA) GCM	36
1.5	CINTO GCM - AZUL MARINHO	36
1.6	BOTA TÁTICA GCM	36
1.7	MEIA PROFISSIONAL - PRETA - GCM	36

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 1 – CAMISAS TÁTICAS COMBAT T-SHIRT MANGA CURTA GCM:

IMAGEM

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL



DESCRIÇÃO: CAMISA COMBATE GCM MANGA CURTA: CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP-STOP** PROFISSIONAL LEVE, NA COR MARINHO NOITE, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DOS TECIDOS DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE DETERMINADOS NO PRESENTE DESCRITIVO TÉCNICO. NAS MANGAS, OMBROS E GOLA. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY-FIT, CONFORME DADOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DOS TECIDOS DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE DETERMINADOS NO PRESENTE DESCRITIVO TÉCNICO, NA COR MARINHO NOITE. RECORTE NOS OMBROS EM RIP STOP COM PESPONTO DUPLO EXTERNO. GOLA ANATÔMICA TIPO ESPORTE COM PESPONTO SIMPLES EMBUTIDO NA PEÇA. FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON ALTA RESISTÊNCIA NA PARTE CENTRAL DA FRENTE COM 15 CM DE ALTURA NA COR MARINHO NOITE, COM VISTA EMBUTIDA DO ZÍPER. PLATINAS COM O MESMO TECIDO RIP STOP, EM FORMA RETANGULAR TERMINANDO EM BICO, COM 5CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ACOMPANHANDO A GRADE NUMÉRICA DE TAMANHOS DE FORMA PROPORCIONAL, AFIXADO NA COSTURA DAS MANGAS E PRESO À OUTRA EXTREMIDADE DO BICO POR UM BOTÃO 4F, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO NOITE. MANGA CURTA. BARRA SIMPLES DO CORPO COM 2 CM DE LARGURA FEITA EM GALONEIRA DUAS AGULHAS BITOLA ESTREITA. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO. COSTURAS EXTERNAS DA CAVA, RECORTE DOS OMBROS E MARTINGALES EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA.

LOGOTIPIA – (1) PATCH BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO NA MANGA ESQUERDA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. (2) PATCH BORDADO NA MANGA DIREITA O LOGO DA GCM. (3) DEVERÁ ACOMPANHAR A PEÇA 2 TARJETAS (12 CM X 2 CM) APLICADAS POR VELCRO MACHO E FÊMEA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM NOME E TIPO SANGUÍNEO, ALÉM DE DUAS DIVISAS DE LAPELA APLICADAS NAS GOLAS, AFIXADOS POR VECRO DE ALTA RESISTÊNCIA, MACHO E FÊMEA, CONFORME LAUDOS EXIGIDOS NO PRESENTE TERMO.

TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS. **DA FICHA TÉCNICA:** APÓS A AFERIÇÃO DAS MEDIDAS A CONTRATADA DEVERÁ FAZER FICHA TÉCNICA COM O LAYOUT FINAL DA PEÇA, COM O TAMANHO DAS LOGOMARCAS.

ITEM 2- CALÇAS TÁTICAS OPERACIONAIS:



SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO CONFORME OS DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS E INSUMOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX, MARINHO NOITE. CÓS DE 4,5 CM DE LARGURA, COM 5 PASSANTES CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA PEÇA, COM LARGURA DE 10 A 20 MM, ACABAMENTO ATRAVÉS DE TRAVETES NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE UM BOTÃO 100% POLIÉSTER DE 17 MM DE DIÂMETRO NA COR MARINHO. ZÍPER FRONTAL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, NA COR MARINHO NOITE. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETE AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL. BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, NA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO COM O CÓS, COM SUAS EXTREMIDADES TRAVETADOS, OS FORROS INTERNOS DOS BOLSOS DIANTEIROS DEVERÃO SER DUPLOS, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA CALÇA. DOIS BOLSOS TRASEIRO COM LAPELA EMBUTIDOS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO DE 20MM DE LARGURA NA COR PRETA. UM BOLSO EM CADA LATERAL COM LAPELA; CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS; PREGA MACHO NO CENTRO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO DE 20 MM DE LARGURA NA COR PRETA. BOLSOS PESPONTADOS NAS BORDAS E LATERAIS, COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. AS COSTURAS LATERAIS INTERNAS, AS ENTREPERNAS, GANCHO DA FRENTE E DA COSTA, DEVERÃO SER COSTURADOS COM MÁQUINA INTERLOQUE. CALÇA COM PORTA CANETA, NO BOLSO LATERAL ESQUERDO COM ABERTURA PARA PORTA CANETA. AS COSTURAS LATERAIS EXTERNAS, O GANCHO DA FRENTE, O GANCHO DA COSTA E O REFORÇO TRASEIRO DEVERÃO SER PESPONTADOS COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS. TRAVETES SOBRE AS COSTURAS: DE ACABAMENTO PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS, ACABAMENTO DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO INTERNA DOS GANCHOS. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. REFORÇO NOS JOELHOS FEITO COM O MESMO TECIDO DA PEÇA ALMOFADADO COM MATELASSÉ INTERNAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ES-

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

TAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

TAMANHOS: 38 AO 64.

GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

ITEM 3 – JAQUETA GCM



DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL PESADO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX. VISTA FRONTAL COM 5 CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA VISTA DEVERÁ SER COSTURADO UM VELCRO COM 1,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA PARA FIXAÇÃO DA VISTA, E APLICAÇÃO DE BOTÃO DE PRESSÃO MARINHO NA PONTA SUPERIOR PRÓXIMO A GOLA, E NA PARTE INFERIOR PRÓXIMO A BARRA. DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, UM EM CADA LATERAL, APLICADO DE FORMA TRANSVERSAL, COM FOR-

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

RO INTERNO NO MESMO TECIDO DA PEÇA. VIVO REFLETIDO EMBUTIDO NA PARTE DA FRENTE, COSTAS, MEIO DAS MANGAS EM CONTINUIDADE COM A FAIXA PEITORAL, E NAS LATERAIS FRENTE E COSTAS EM FORMATO MEIA LUA, A FAIXA DEVERÁ SEGUIR OS DADOS TÉCNICOS EM ANEXO. NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE APLICAÇÃO DE VELCRO DE 2 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. JAQUETA MANGA LONGA, COM BARRA DE ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA, REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. FORRO INTERNO EM TECIDO COM PROPRIEDADES TÉRMICAS DE REGULAÇÃO DE CALOR, CONFORME LAUDO EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. EMBUTIDO EM TODAS AS PARTES INTERNAS DA PEÇA. BARRAS FRONTAIS DUPLAS NO TECIDO PRINCIPAL COM 4 CM DE LARGURA E 9 CM DE COMPRIMENTO, RESTANTE EM BARRA DUPLA COM 4 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO REBATIDA COM MÁQUINA 5 AGULHAS. PLATINAS COM O MESMO TECIDO DO CORPO, EM FORMA RETANGULAR TERMINANDO EM BICO, COM 5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO ACOMPANHANDO A GRADE NUMÉRICA DE TAMANHOS DE FORMA PROPORCIONAL, AFIXADO NA COSTURA DAS MANGAS E PRESO À OUTRA EXTREMIDADE DO BICO POR UM BOTÃO 4 FUROS, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO NOITE. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMADE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E , SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOGOTIPIA: APLICAÇÃO DE PATCH BORDADO DO BRASÃO DA GCM NA FRENTE DO LADO ESQUERDO COM 8 CM EM ALTA DEFINIÇÃO. ESTAMPA NAS COSTAS EM CINZA REFLETIVO COM A ESCRITA "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" COM 26 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, FONTE ARIAL, CENTRALIZADO NAS COSTAS; APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA NAS LAPELAS PARA APLICAÇÃO DA PATENTE DE GO-LA EMBORRACHADA. DEVERÁ ACOMPANHAR A PEÇA 2 TARJETAS (12 CM X 2 CM) APLICADAS POR VELCRO MACHO E FÊMEA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM NOME E TIPO SANGUÍNEO, ALÉM DE DUAS DIVISAS DE LAPELA APLICADAS NA LAPELA, AFIXADOS POR VECRO DE ALTA RESISTÊNCIA, MACHO E FÊMEA, SENDO OS VELCROS (TODOS DO PRESENTE DESCRITIVO) SEREM DE ALTA QUALIDADE, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS.

TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: *A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.*

ITEM 4 – QUEPE – GCM



DESCRIÇÃO: COBERTURA COM QUADRICULADO GCM MODELO UNISSEX, EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL LEVE, CONFORME DADOS TÉCNICOS DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DETERMINADOS NO PRESENTE TERMO, DE COR AZUL-MARINHO NOITE PANTONE 19-3815 TPX. FORRO CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER/ALGODÃO DA COR PRETO. COBERTURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE REGULADOR CONFECCIONADO DO MESMO TECIDO DA PEÇA E DEVERÁ TER UM

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

GANCHO NA COR PRATA PARA REGULAGEM, NA EXTREMIDADE DIREITA DA PARTE TRASEIRA DO GORRO, DEVERÁ TER UMA ABERTURA PARA A COLOCAÇÃO DA TIRA EXCEDENTE APÓS O AJUSTE DO USUÁRIO. SUA COPA SERÁ FORMADA EM PEÇA ÚNICA. NA PARTE INFERIOR DA COPA SERÁ APLICADA DE FORMA EMBUTIDA LISTEL XADREZ PRETO E BRANCO DE 15 MM DE LARGURA, EM TODA SUA EXTENSÃO. A PALA TERÁ FORMATO DE “BICO DE PATO” CURVADO, MEDINDO 72 MM DE COMPRIMENTO NO CENTRO E 170 MM DE LARGURA NA BASE; COM ALMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 2 MM DE ESPESSURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORRADA COM O MESMO TECIDO DE GORRO. A COBERTURA TERÁ 08 ILHOSES DE LATÃO PINTADOS NA COR AZUL MARINHO DA MESMA COR DO TECIDO, COM 08 MM DE DIÂMETRO, SENDO 04 (QUATRO) EM CADA LATERAL, APLICADOS NA FAIXA SUPERIOR, CENTRALIZADO NA ALTURA, SENDO O PRIMEIRO NA MESMA DIREÇÃO DA PONTA DA PALA E O SEGUNDO E 50 MM DO PRIMEIRO ILHÓS. NA BASE INTERNA, EM TODA VOLTA, TERÁ UMA CARNEIRA COM 30 MM DE LARGURA, COMPOSTA DE TECIDO MISTO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO IGUAL AO TECIDO DA COPA, EMBUTIDA COM ESPUMA E COM TECIDO NÃO TECIDO “TNT” - (POLÍMERO 100% EM POLIPROPILENO). O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. **BORDADO** ACIMA DO LISTEL, NA PARTE FRONTAL DA COPA, AFIXADO O DISTINTIVO DA GUARDA EM BORDADO ELETRÔNICO, EM SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 55 MM DE ALTURA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO.

ITEM 5 - CINTO GCM - AZUL MARINHO

FITA DE POLIPROPILENO: COM 35 MM DE LARGURA E 02 MM DE ESPESSURA PARA CADA CINTO SERÁ CALCULADO A MÉDIA DE 1300 MM DE COMPRIMENTO. FIVELA TIPO JACARÉ: 02 (DUAS) GARRAS TRAVA E DESTRAVA RÁPIDO, CONFECCIONADA EM METAL, COR AMARELA, COM 1,2 MM DE ESPESSURA, ESTAMPADO A FRIO (ALTO RELEVO), ATRAVÉS DE PRENSA DE FRICÇÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO DO MATERIAL, NORMALIZAÇÃO POR RECOZIMENTO, MEDINDO 60 X 40 MM, FIXADA À FITA COM GARRA TIPO JACARÉ, TENDO NA PARTE FRONTAL, RESINADA O BRASÃO DA GCM.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
URBANA E DEFESA CIVIL****ITEM 6 - BOTA TÁTICA GCM**

BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E ZÍPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO, COLARINHO EM MATERIAL TÊXTIL, IMPERMEÁVEL, LINGUETA EM COURO, FORRO INTERNO EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA SINTÉTICA, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM POLIURETANO, SOLADO DE BORRACHA COLADO E BLAQUEADO, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ABAIXO INDICADAS, AS QUAIS DEVEM SER COMPROVADAS POR INTERMÉDIO DOS LAUDOS A SEGUIR DESCRITOS:

NORMA	ENSAIOS EXIGIDOS DO VENCEDOR DO CERTAME
Norma Regulamentadora nº 6	Verificação da marcação do nome do fabricante, CA e item
ABNT NBR ISO 20347:2015, 7	Verificação da marcação no calçado
ABNT NBR ISO 20347:2015, 8	Verificação das informações fornecidas com o calçado
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.2	Altura do cabedal
ABNT NBR ISO 20347:2015, 4 e 5.2.3	Classificação por classe e verificação do fechamento da região dosalto
ABNT NBR ISO 20347:2015, 5.3.1.1	Verificação da palmilha de montagem quanto ao uso e construção
ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.1	Determinação das características ergonômicas específicas
ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.11	Determinação da resistência ao escorregamento
ABNT NBR ISO 20347:2015, 5.4.1	Identificação dos materiais utilizados no cabedal
ABNT NBR ISO 3377-2:2014	Determinação da resistência ao rasgamento - Couro
ISO 4674-1:2003, método B	Determinação da resistência ao rasgamento - Tecido
ABNT NBR ISO 3376:2014	Determinação da resistência à tração - Couro
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 e 6.8	Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente de vapor de água
ISO 4045:2008	Determinação do pH e cifra diferencial
ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.12	Determinação da resistência à abrasão pelo método Martindale
ABNT NBR 16600:2017 (ISSO 17075:2007, MOD)	Determinação de cromo hexavalente por espectrofotometria de UV-Visível
ABNT NBR ISO 20347:2015,	Enquadramento de opções quanto à palmilha de

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

tabela 3	montagem
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.1	Determinação da espessura - Palmilha
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.2	Determinação da absorção e dessorção de água na palmilha demontagem e palmilha interna
ABNT NBR ISO 20344:2015, 7.3	Determinação da resistência à abrasão da palmilha de montagem
ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.1	Determinação da espessura da sola
ISO 34-1:2015, método A	Determinação da resistência ao rasgamento da sola
ABNT NBR ISO 4649:2014, método A	Determinação da resistência da sola à abrasão
ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.4	Determinação da resistência à flexão da sola

REQUISITO DA NORMA	ESPECIFICAÇÃO / NUMERAÇÃO ENSAIADA	RESULTADO	ENQUADRAMENTO
CLASSIFICAÇÃO			
4 Classificação	Classe I: Couro e/ou tecido Classe II: Polimérico/Elastômero	I	Sim
DESENHO			
5.2.1 Desenho	Botina Desenho C	C	Sim
	Nº 35	202 a 204 mm	Sim
5.2.2 Altura do cabedal (mm) Desenho C - Bota meio cano	Nº 40	Entre 218 e 220 mm	
	Nº 45	Entre 230 e 232 mm	
5.2.3 Verificação do fechamento da região do salto	Região do salto com fechamento total Nº 35 Nº 40 Nº 45	Fechamento total Fechamento total Fechamento total	SimSimSim
CALÇADO COMPLETO			
5.3.1.1 Construção	Quando usada, a palmilha de montagem deve ser fixada ao calçado Nº 35 Nº 40 Nº 45	Fixada no calçado Fixada no calçado Fixada no calçado	SimSimSim

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

REQUISITO DA NORMA		ESPECIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO ENSAIADA	RESULTADO	ENQUADRAMENTO
5.3.3 Características ergonômicas específicas		A superfície interna deve estar livre de áreas ásperas, agudas ou duras que podem causar irritação ou ferimento Nº 35 Nº 40 Nº 45	Os três tamanhos apresentam superfície interna livre de áreas ásperas, agudas ou duras	Sim
		O calçado deve estar livre de características que fazem uso de calçado perigoso Nº 35 Nº 40 Nº 45	Os três tamanhos de calçados estão livres de características que fazem uso de calçado perigoso	Sim
		O calçado deve se ajustar adequadamente: Nº 35 Nº 40 Nº 45	Os três tamanhos ajustam-se adequadamente	Sim
		Devem ser desempenhadas as seguintes atividades sem problemas: Andar Subir escadas Ajoelhar-se/ agachar-se Nº 35 Nº 40 Nº 45	Para os três tamanhos, as atividades andar, subir escadas, ajoelhar e agachar foram desempenhadas sem problemas	Sim
5.3.4 Resistência ao escorregamento - Piso de cerâmica	A) Salto	Coefficiente de atrito mín. 0,28 Nº 35 Nº 40 Nº 45	0,28 0,28 0,28	Sim Sim Sim
	B) Plano	Coefficiente de atrito mín. 0,32 Nº 35 Nº 40 Nº 45	0,35 0,32 0,32	Sim Sim Sim
5.3.5 Inocuidade		Declaração do fabricante que o calçado não contém substân-	Possui informação no manual de instruções	Sim

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

	ciasque podem causar danos ao usuário		
--	---------------------------------------	--	--

CABEDAL:

5.4.1 Generalidades: Identificação dos materiais do cabedal	Abaixo da altura mínima para cumprimento de todos os requisitos pertinentes para cabedal	Couro	-
	Acima da altura mínima para cumprimento de todos os requisitos pertinentes para cabedal	Material têxtil 1 a material têxtil 2	-

Resultados para o material do cabedal: Couro

5.4.3 Resistência ao rasgamento (N)	Couro: mín. 125	134	Sim
	Nº 35	125	
	Nº 40	132	
5.4.6 Permeabilidade ao vapor de água (mg/(cm ² .h))	Nº 45		
	Mín. 0,8		
	Nº 35	7,3	Sim
	Nº 40	6,8	Sim
Coeficiente de vapor de água (mg/cm ²)	Nº 45	7,4	Sim
	Mín. 15		
	Nº 35	69	Sim
	Nº 40	64	Sim
5.4.7 Valor do pH e cifradiferencial	Nº 45	69	Sim
	pH - mín. 3,2 - Cifra diferencial - máx. 0,7 - somente para pH < 4	4,1	Sim
5.4.9 Teor de cromo VI(mg/kg)			
Limite de quantificação de 3,0mg/kg	≤ 3,0	< 3,0	Sim

Resultados para o material do cabedal (colarinho): Material têxtil 1

5.5.1 Resistência ao rasgamento (N)	Laminado e têxtil: mín.	66	Sim
	66 Nº 35	71	
	Nº 40	72	
	Nº 45		
5.5.2 Resistência à abrasão	Seco: 25 600 ciclos sem furos Umido: 12 800 ciclos sem furos	Sem furo	Sim

Resultados para o material do cabedal (abaixo do colarinho): Material têxtil 2

5.5.1 Resistência ao rasgamento (N)	Laminado e têxtil: mín.	123	Sim
	115	115	
	Nº 35	117	
	Nº 40		
	Nº 45		

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

REQUISITO DA NORMA	ESPECIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO EN-SAIADA	RESULTADO	ENQUADRAMENTO
FORRO DA GASPEA			
5.5.1 Resistência ao rasgamento (N)	Laminado e têxtil: mín. 110 Nº 35 Nº 40 Nº 45	113 115 110	Sim Sim Sim
5.5.2 Resistência à abrasão	Seco: 51 200 ciclos sem furos Umido: 25 600 ciclos sem furos	Sem furo Sem furo	Sim Sim Sim
5.5.3 Permeabilidade ao vapor de água (mg/(cm ² .h))	Mín. 2,0		
	Nº 35	23,6	Sim
	Nº 40	44,0	Sim
	Nº 45	40,3	Sim
Coeficiente de vapor de água (mg/cm ²)	Mín. 20		
	Nº 35	188	Sim
	Nº 40	352	Sim
	Nº 45	322	Sim
LINGUETA			
5.6.1 Resistência ao rasgamento (N)	Couro: mín. 48 Nº 35 Nº 40 Nº 45	50 51 48	Sim Sim Sim
5.6.2 Valor do pH e cifra diferencial - couro	pH - mín. 3,2 Cifra diferencial - máx. 0,7 -somente para pH < 4	5,9	Sim
5.6.3 Teor de cromo VI(mg/kg) Limite de quantificação de 3,0mg/kg	≤ 3,0	< 3,0	Sim

PALMILHA DE MONTAGEM			
5.7.1 Espessura (mm)	Mín. 2,4 Nº 35 Nº 40 Nº 45	2,8 2,4 2,6	Sim Sim Sim
5.7.3 Absorção de água (mg/cm ²)			
	Mín. 76		
	Nº 35	84	Sim
	Nº 40	87	Sim

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

	Nº 45	76	Sim
Dessorção de água (%)	Mín. 94		
	Nº 35	94	Sim
	Nº 40	95	Sim
	Nº 45	107	Sim
5.7.4.1 Resistência à abrasão da palmilha de montagem	Mín. 400 ciclos sem danos Nº 35 Nº 40 Nº 45	Sem danos Sem danos Sem danos	Sim Sim Sim
PALMILHA INTERNA			
5.7.4.2 Resistência à abrasão da palmilha interna	Seco: 25 600 ciclos sem furos Umido: 12 800 ciclos sem furos	Sem furo Sem furo	Sim Sim

REQUISITO DA NORMA	ESPECIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO ENSAIADA	RESULTADO	ENQUADRAMENTO
SOLADO			
5.8.1.1 Espessura do solado com ressaltos (mm)	Classe I - d ₁ : Entre 4,1 e 4,2 Nº 35 Nº 40 Nº 45	4,1 4,2 4,2	SimSimSim
5.8.1.2 Área do solado com ressaltos (%)	Salto: Entre 29 e 31 Nº 35 Nº 40 Nº 45	31 29 31	Sim SimSim
	Planta: Entre 50 e 53 Nº 35 Nº 40 Nº 45	53 50 52	SimSimSim
5.8.1.3 Altura dos ressaltos (mm)	Classe I - d ₂ : Entre 5,2 e 5,4 Nº 35 Nº 40 Nº 45	5,2 5,3 5,4	SimSimSim
5.8.2 Resistência ao rasgamento da sola (kN/m)	Mín. 8 (d > 0,9 g/cm ³) Nº 35 Nº 40 Nº 45	16,4 21,0 17,3	SimSim Sim
5.8.3 Resistência à abrasão (mm ³)	Classe I: Máx. 150 (d > 0,9 g/cm ³) Nº 35	136 139 141	SimSimSim

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

	Nº 40 Nº 45		
5.8.4 Resistência à flexão: - Verificação da rigidez (°) - Aumento da incisão (mm)	Ângulo de flexão < 45° - Rígido Ângulo de flexão ≥ 45° - Flexível Incisão ≤ 4 Nº 35 Nº 40 Nº 45	> 45° - Flexível	SimSimSim

MEIA PROFISSIONAL COR PRETA



DESCRIPTIVO: MEIA CANO MÉDIO (PAR) NA COR PANTONE 19-4004 TPX.
COMPOSIÇÃO: 88% ALGODÃO, 2% LYCRA E 10% POLIAMIDA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APOSTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NT DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR: NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA, PERMANENTE E INDELÉVEL. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

3. DAS INSÍGNIAS DE LAPELA EMBORRACHAS QUE DEVEM SER APRESENTADAS DUAS PARA CADA CAMISAS E JAQUETAS:

MODELO: 2 X 4 CM – EMBORRACHADOS E COM APLICAÇÃO DE VELCRO MACHO NA PARTE DE TRÁS, EM ALTA DEFINIÇÃO.

LAYOUTS:

LAYOUT PATENTE:

3ª CLASSE

4. LAUDOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS TECIDOS E INSUMOS (APRESENTAÇÃO PELO VENCEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO):

- RIP STOP PROFISSIONAL LEVE:
 - a) COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1977 OU AATCC TM20 E 20A: 65% ALGODÃO / 35% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE (+/-3%);
 - b) GRAMATURA: ABNT NBR 10591:2008: 120 G/M2 (+/-3%);
 - c) ARMAÇÃO: ABNT NBR 12546:2017 E 12996:1993: TELA COM EFEITO RIP STOP (TOLERÂNCIA: NÃO APLICÁVEL);
 - d) FIOS POR CM – NBR 10588:2015: URDUME 46 FIOS/CM / TRAMA 26 FIOS/CM (+/-3 FIOS/CM);
 - e) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NBR ISO 13934-2:2016 – URDUME: 360 N / TRAMA 180 N (MÍNIMO ACEITÁVEL);
 - f) ALONGAMENTO – NBR ISO 13934-2:2016 – URDUME 20% / TRAMA 11% (MÁXIMO);
 - g) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – ABNT NBR 10320:1988 – COMPRIMENTO/URDUME E LARGURA/TRAMA: MÁXIMO -0,9%;
 - h) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM – ABNT NBR ISO 105C06:2010: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA MÍNIMO 4-5,
 - i) SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO A SECO E ÚMIDO – NBR ISO 105-X12:2019: MÍNIMO 4-5.
 - j) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – NBR ISO 105-E04:2014: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO 5.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

- MALHA MISTA DRY SINTÉTICA:
 - a) COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1977 OU AATCC TM20 E 20A: 92% POLIAMIDA E 8% ELASTANO (+/-3%);
 - b) GRAMATURA: ABNT NBR 10591:2008: 170 G/M2 (+/-3%);
 - c) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – NBR ISO 105-E04:2014: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO 5;
 - d) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – ABNT NBR 10320:1988 – COMPRIMENTO/URDUME E LARGURA/TRAMA: MÁXIMO -0,9%;
 - e) PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA – AATCC TM 100:2019: BACTÉRIA STAPHYLOCOCCUS AUREUS 99% / KLEBSIELLA PNEUMONIAE 99,00% (MÍNIMO).
- RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA FITA REFLETIVA
 - a) RETRORREFLETÂNCIA APÓS 50 LAVAGENS DOMÉSTICAS – ISO 6330 MÉTODO 6 N: VALORES cd.lx-1.m-2 = VALOR MÉDIO MÍNIMO DE 551,5 cd.lx-1.m-2 .
- RIP STOP PROFISSIONAL MÉDIO:
 - a) COMPOSIÇÃO – AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014: COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO (+/-1%);
 - b) ARMAÇÃO – NBR 12546:1991: TELA COM EFEITO RIP STOP (TOLERÂNCIA: NÃO APLICÁVEL);
 - c) GRAMATURA – NBR 10591:2008: 220 G/M2 (+/-2%);
 - d) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – NBR 10320:1988: URDUME MÁXIMO -2%, TRAMA MÁXIMO 0%;
 - e) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO – TESTE GRAB – ASTM D5034:2009-2017: URDUME MÍNIMO 700N – TRAMA MÍNIMO 350N;
 - f) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – AATCC TM 15:2013: MÍNIMO NOTA 5 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;
 - g) SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO - AATCC TM 8:2016: SECO E ÚMIDO NOTA MÍNIMA 4-5;
 - h) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM – MÉTODO D3M – NBR 105 C06/2010: NOTA MÍNIMA 4 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;
 - i) SOLIDEZ DE COR À PRENSAGEM SECO E ÚMIDO – AATCC TM 133:2013: SECO E ÚMIDO: NOTA MÍNIMA 4-5 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;
 - j) TENDÊNCIA À FORMAÇÃO DO PILLING – BS EN ISO 12945:2001 – NOTA MÍNIMA 5 COM 18 MIL CICLOS;
 - k) SOLIDEZ DE COR ÀS SOLUÇÕES ÁCIDAS E ALCALINAS AATCC TM 6:2016: NOTA MÍNIMA 5 PARA ALTERAÇÃO;
 - l) SOLIDEZ DE COR À LUZ COM 40 HORAS DE EXPOSIÇÃO – NORMA AATCC TM 16.3:2012 – L3-4;

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

- m) SOLIDEZ DE COR AO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO: NBR ISO 105-N01:2014 – NOTA MÍNIMA 4-5 PARA ALTERAÇÃO;
- n) TÍTULO DOS FIOS – NBR 13216/1994: URDUME 35 TEX – TRAMA 32,5 TEX (+/-5%);
- o) TÍTULO DOS FIOS RIP STOP – TRAMA 39 TEX (+/-5%);
- p) ESGARÇAMENTO EM COSTURA PADRÃO: NBR 9925:2009: MÁXIMO DE 2MM TRAMA E URDUME COM LINHA DE COSTURA 40TEX;

- FORRO DAS JAQUETAS:

- a) NORMA ISO 11357-3 - CALORIMETRIA DIFERENCIAL DE VARREDURA (ENTALPIA): CICLO DE AQUECIMENTO COM PICO DE 250°C COM PICO DE FUSÃO MÍNIMO DE 30J/G E CICLO DE RESFRIAMENTO COM PICO DE FUSÃO MÍNIMO 30J/G, COM TEMPERATURA DE MÍNIMA DE 180°C.

- COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE DOS ZÍPERES:

- a) DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO POR FLUORESCÊNCIA DE RAIO-X – MÉTODO ED-XRF – COBRE 96% - ZINCO 4% (+/-3%);
- b) COMPOSIÇÃO – NBR 13538/1995 E 11914/92: CADARÇO E CORDÕES 100% PES;
- c) MEDIDAS DO ZÍPER: LARGURA DA CREMALHEIRA LIGADA 6,44MM, ESPESSURA CREMALHEIRA LIGADA 2,53MM, LARGURA TOTAL DO ZÍPER 33,5MM, ESPAÇAMENTO SUPERIOR 19MM, ESPAÇAMENTO INFERIOR 18,87MM (+/-3%);
- d) RESISTÊNCIA LATERAL DO ZÍPER – NORMA BS EN16732:2015 – TRAÇÃO MÍNIMA 800N;
- e) RESISTÊNCIA TRAVA DO CURSOR – NORMA BS EN 16732:2015- ANEXO I – TRAÇÃO MÍNIMA DE 110N;
- f) RESISTÊNCIA DO TERMINAL SUPERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO D – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
- g) RESISTÊNCIA DO TERMINAL INFERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO C – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
- h) RESISTÊNCIA DO ACESSÓRIO PUXADOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO B – TRAÇÃO MÍNIMA DE 300N;
- i) RESISTÊNCIA DO DOBRADO (INTERNO E EXTERNO): TRAÇÃO MÍNIMA DE 390N

- MEIA MALHA MISTA LEVE E DURÁVEL

- a) COMPOSIÇÃO – AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014: 59% POLIÉSTER, 24% ALGODÃO E 17% VISCOSE (+/-3%);
- b) GRAMATURA – ABNT NBR 10591:2008: 190 G/M2 (+/-3%)
- c) ABNT NBR 13462:1995: ESTRUTURA DE MALHAS: MEIA MALHA MISTA
- d) SOLIDEZ DE COR AO FERRO DE PASSAR QUENTE: ABNT NBR ISO 105:X11:2018: MÍNIMO 4-5 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO, SECO, ÚMIDO E MOLHADO)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

e) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – NBR ISO 105-E04:2014: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO 4-5.

- TECIDO POLIAMIDA IMPERMEÁVEL DE ALTA TENACIDADE:

- a) PERMEABILIDADE AO AR (AC) – NORMA ASTM D737:2018 COM 125 PASCAL: RESULTADO 0,00;
- b) COMPOSIÇÃO – NORMA ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 1191:1977: 100% POLIAMIDA
- c) GRAMATURA – NORMA ABNT NBR 10591:2008: 220,00 G/M2 (+/-3%)

- TECIDO 100% POLIÉSTER:

- a) ESPESSURA EM TECIDOS – NORMA 13371/05 – RESULTADO 0,49 MM (+/-3%)
- b) TÍTULOS DE FIO – NORMA NBR 13216/94 – RESULTADO 91,30 TEX (+/-3%)
- c) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO – NORMA NBR 11912/16 – 310 DAN (MÍNIMO URDUME) E ALONGAMENTO 40% - 230 DAN (MÍNIMO TRAMA) E 35% ALONGAMENTO TRAMA;
- c) DENSIDADE FIOS – NORMA 10588/15 – 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (+/-3%)
- d) GRAMATURA DE TECIDOS – NBR 10591/08 – 350 G/M2 (+/-3%)

- RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DOS FECHOS DE CONTATO (VELCROS MACHO E FÊMEA)

- a) TESTE DE ARRANCAMENTO EM T (NORMA NBR ISO 11339:2010): MÍNIMO 18 N;
- b) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (NBR ISO 13934-1-2016): MÍNIMO 3900 N;
- c) ALONGAMENTO (NBR ISO 13934-1-2016): MÁXIMO 50%;
- d) COMPOSIÇÃO DO FECHO DE CONTATO FÊMEA E MACHO: 100% POLIAMIDA (SEM TOLERÂNCIA)

- RIP STOP PROFISSIONAL PESADO:

- a) COMPOSIÇÃO 51% ALGODÃO / 49% POLIÉSTER (NBR 13538:1995 / ABNT NBR 11914:1977) – TOLERÂNCIA DE +/- 3%;
- b) ARMAÇÃO (ABNT NBR 12996:1993): SARJA 3X1 DIAGONAL À ESQUERDA COM EFEITO RIP STOP;
- c) GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2018): 245 G/M2 (+/-3%);
- d) NÚMERO DE FIOS (ABNT NBR 10588:2015): URDUME 41 / TRAMA 19 (+/- 2 FIOS);
- e) RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO (ABNT NBR 9925:2009): URDUME 3 MM / TRAMA 2 MM (MÁXIMO);
- f) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (ABNT NBR ISO 13934-1:2016): URDUME 1400 N / TRAMA 500 N (MÍNIMO);
- g) ALONGAMENTO (NBR ISO 13934:2016): URDUME 17% / TRAMA 27 (MÁXIMO);

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

- h) RESISTÊNCIA AO RASGO (ASTM D2261:2013): URDUME 45 N / 65 N (MÍNIMO);
- i) TORÇÃO APÓS LAVAGEM DOMÉSTICA (AATCC TM 179:2019): TORÇÃO MÁXIMA 1%
- j) SOLIDEZ DA COR A LUZ (ABNT NBR ISO 105-B02:2019): ALTERAÇÃO 4-5
- k) SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 D3M): ALTERAÇÃO 3-4
- l) SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 A1M): ALTERAÇÃO 4-5
- m) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A SECO (ABNT NBR ISO 105-X12:2019): TRANSFERENCIA URDUME/TRAMA 4-5
- n) SOLIDEZ DA COR A UMIDO (ABNT NBR ISO 105-X12:2019): TRANSFERENCIA URDUME/TRAMA 4
- o) SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO (ABNT NBR ISO 105-E04:2014): ALTERAÇÃO 5
- p) SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO (ABNT NBR ISO 105-E04:2014): ALTERAÇÃO 5
- q) SOLIDEZ DA COR A PRENSAGEM SECO (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): ALTERAÇÃO ANTES DO CONDICIONAMENTO: 5
- r) SOLIDEZ DA COR A PRENSAGEM ÚMIDO (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): ALTERAÇÃO ANTES DO CONDICIONAMENTO: 5

- ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA:

- a) COMPOSIÇÃO – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1977: 100% VISCOSE COM ACABAMENTO SINTÉTICO (SEM TOLERÂNCIA);
 - b) GRAMATURA – ABNT NBR 12984:2009: 28,5 G/M2 (+/-2%)
- RESISTÊNCIA A COSTURA MÉTODO GRAB (CALÇAS):
 - a) COSTURA ENTREPERNAS: ISO 13935:2:2014: 118 N (+/-3%);
 - b) COSTURA LATERAL: ISO 13935:2:2014: 246 N (+/-3%);

5. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E CRITÉRIOS OBJETIVOS MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE DOS UNIFORMES E DEMAIS ITENS:

- a) A licitante vencedora do item classificada em 1º lugar em seus respectivos itens e devidamente habilitada, deverá apresentar protótipo em numeração de livre escolha, conforme especificações dos uniformes e demais itens descritos neste descritivo no prazo de até 10 dias úteis.
- b) A exigência de amostras está prevista e regulamentada pelo art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que desde que previsto no Termo de Referência e na fase de julgamento “o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico”, sendo este o caso do presente Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de padronização dos uniformes, durabilidade, qualidade das costuras, aviamentos e itens que tratam diretamente da segurança, a vida e a integridade física dos agentes que farão uso das vestimentas e acessórios.

- c) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência, sendo então convocado o licitante mais bem classificado para o atendimento da exigência de aprovação e homologação de amostras, conforme art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo aberto prazo para manifestação de recurso somente ao final quando da aprovação e habilitação de uma licitante.
- d) **AS AMOSTRAS, QUANDO EXIGIDAS, NÃO NECESSITARÃO CONTER PERSONALIZAÇÕES RELATIVAS AOS BRASÕES OU LOGOMARCAS, POIS SOMENTE SERÃO EXIGIDOS DO LICITANTE VENCEDOR PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.**
- e) **AS LOGOMARCAS SERÃO ENVIADAS AOS LICITANTES VENCEDORES DOS SEUS RESPECTIVOS ITEM PARA FINS DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.**
- f) Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no Termo de Referência ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca do binômio qualidade e economicidade.
- g) **TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO CONSIDERADAS NO SENTIDO DE AMPLIAR O UNIVERSO DOS LICITANTES E GARANTIR AO MESMO TEMPO A QUALIDADE DOS ITENS QUE SERÃO ADQUIRIDOS E A SUA PADRONIZAÇÃO.**
- h) As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra na **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS** e deverão atender integralmente as exigências deste Termo de Referência e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório.
- i) Os uniformes e demais itens descritos, serão avaliados por comissão formada pelo Comandante e Subcomandante da GCM, tendo em vista os seguintes **CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS**: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou documen-

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

tos exigidos, (g) desconformidade com as especificações indicadas no Termo de Referência ou seus anexos.

- j) No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade / laudos, conforme normas indicadas e valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens; caso os laudos não estejam em nome do licitante, ela deverá apresentar também carta de anuência de uso dos laudos da empresa emite-nte dos laudos, subscrita pelo representante legal da detentora dos laudos.
- k) Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para com-paração com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;
- l) No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convo-cados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei de regência.
- m) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.
- n) A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.
- o) Aplicam-se ao descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).
- p) Nos termos do Art. 337-I do Código Penal, impedir, perturbar ou fraudar a reali-zação de qualquer ato de processo licitatório, o licitante poderá penalizado com pena de detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, podendo ser penali-zada inclusive a tentativa, além das penalidades de Impedimento de lici-tar/contratar e Inidoneidade para licitar/contratar com base na nova lei de lici-tações, Lei 14.133/21.
- q) A abertura de prazo para recorrer de decisões do pregoeiro será unificada, ao fi-nal do processo quando todos os itens contenham amostras aprovadas e processo de habilitação concluído.
- r) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DA ENTREGA:

- a) A entrega dos uniformes e demais itens descritos, deverá ser feita no prazo má-ximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento do pedido de compras e grade de quanti-dades.
- b) As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos.

c) Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.;

d) Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega;

e) O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;

f) A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessário.

g) Deverá acompanhar cada peça de vestuário superior (jaquetas e camisas): 2 tarjetas (12 cm x 2 cm) aplicadas por velcro macho e fêmea do lado esquerdo do peito, com nome e tipo sanguíneo, além de duas divisas de lapela aplicadas nas golas, padrão Comandante da GCM, afixados por velcro de alta resistência, macho e fêmea, conforme laudos exigidos no presente termo.

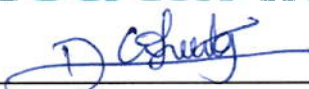
Local para entrega: Endereço: Rua Japão, 10 – Centro - Ferraz de Vasconcelos. 3º Andar ADM da Guarda Civil Municipal.

Horário : 8:00 às 16:00 hrs

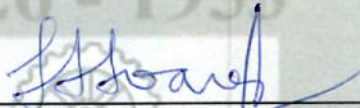
Telefone: (11) 4679-4334

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL



Daniele Cristina Oliveira de Freitas
Secretária de Segurança Urbana e Defesa Civil


Cleverson Souza Ramos
Comandante da Guarda Civil Municipal
Ivone Aparecida Soares
Subcomandante da Guarda Civil Municipal